



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

*PORTARIA Nº33/2022* de 21 de março de 2022.

### O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c Art.7º A EC 41/2003,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por Morte requerido por GECE CARVALHO FERREIRA,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Com base no Art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c Art.7º A EC 41/2003 conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a GECE CARVALHO FERREIRA, na qualidade de esposo da ex- servidora MARLY IRACY FARIAS FERREIRA, no cargo de aposentada por incapacidade Professor Básico I, lotação em Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº67903-8/1, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Castanhal, falecida em 05 de junho de 2021.

Parágrafo Único – Serão concedidos proventos mensais de Pensão por Morte, no valor de R\$ 2.717,87 (dois mil setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) conforme o seguinte demonstrativo:

#### Remuneração (Instituidor):

Proventos .....R\$ 2.717,87  
**Total.....R\$ 2.717,87**

#### Proventos Pensão (Beneficiário):

GECE CARVALHO FERREIRA (esposo) ..... R\$ 2.717,87 (100%)  
**Proventos mensais de pensão.....R\$ 2.717,87**

**Art.2º**-Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.**

**Homero Ryan de Brito Neves**  
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves  
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Castanhal  
Dec. nº 14027, de 21/03/2022